



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **TERMO ADITIVO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE TIC, SOB DEMANDA (Pregão Eletrônico n. 49/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02897/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.\*\*\*.\*\*1-x SSP/SP e CPF n. 006.\*\*\*.\*\*\*-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, com sede no SIG, Quadra 04, Lote 625, Parte A, Brasília/DF, CEP 70610-440, telefone (61) 3963-0030, inscrita no CNPJ sob o n. 36.765.378/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **José Marcos de Paiva**, RG n. 2.\*\*\*.\*\*6 SSP/DF e CPF n. 109.\*\*\*.\*\*\*-86, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993 (art. 57, §4º), observando-se o contido no processo CNJ/SEI n. 02897/2019 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar excepcionalmente** a vigência do contrato em epígrafe com a inclusão da seguinte Cláusula Resolutória:

**Parágrafo único** - O Contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar de **30 de janeiro de 2025**.

**Parágrafo único** - A prorrogação objeto desse aditivo está amparada no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/1993.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação excepcional da vigência passa de **R\$ 6.381.180,00** (seis milhões trezentos e oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais), global, para **R\$ 2.709.234,76** (dois milhões setecentos e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), global, **proporcional aos 5 meses de vigência excepcional.**

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com este Termo de Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** - A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2025.

#### **DA GARANTIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Vinte e Dois do Contrato nº 03/2020.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, observada a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**José Marcos de Paiva**

Diretor

**ANEXO "A" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE TIC, SOB DEMANDA (Pregão Eletrônico n. 49/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02897/2019).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**Vigente a partir de 30 de janeiro de 2025**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD (5 meses)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de apoio técnico às atividades de gestão de TIC no âmbito do DTI/CNJ, sob demanda, conforme catálogo de serviços baseado em unidades de serviço técnico - UST, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.	UST	<b>34.087</b>	<b>79,48</b>	<b>2.709.234,76</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 24/01/2025, às 14:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Marcos de Paiva, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 15:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 27/01/2025, às 17:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2081832** e o código CRC **FF70CF2A**.